



Câmara Municipal de Pirajuí

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Legislativo, José Cirineu Daniel, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2017, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, e, convocam os candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Pirajuí-SP, na data de 05 de novembro de 2017 (domingo), com fundamento no Capítulo IV, item 1, do Edital do Concurso Público nº 01/2017, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal:

EMPREGO	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
• ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR	54
• CONTADOR	48
• PROCURADOR LEGISLATIVO	123

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)
3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:
As provas realizar-se-ão na cidade de Pirajuí-SP, na E.M.E.F. “Olavo Bilac”, situada à Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 155, Centro, na data de 05 de novembro de 2017 (domingo), no horário com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.



Câmara Municipal de Pirajuí

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal, na internet nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal (www.camarapirajui.sp.gov.br) e da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Câmara Municipal de Pirajuí, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ CIRINEU DANIEL
Presidente da Câmara Municipal